



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 163, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 150/2023 em 25/08/2023:

RESOLVE:

I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 143/2021 de 31/08/2021, ao servidor público municipal, Sr°. JOSÉ CARLOS DA SILVA – Matr. 4951, ocupante do cargo de PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, **devendo retornar as suas funções em 01/09/2023** – lotação na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Departamento de Viação e Obras.

II – Revogam-se as disposições em contrário. Fica os efeitos desta portaria retroativos à 01/09/2023.
Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal